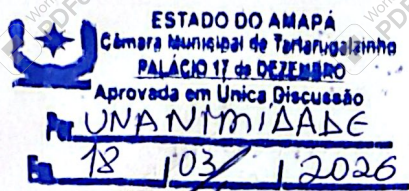




GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 003 DE 13 DE MARÇO 2026.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª
MARICLEIA MACIEL DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Prof.ª Maricléia Maciel dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho, situada na Rua Célia de Oliveira, s/nº Bairro Novo II.

Art. 2º. A Escola Municipal Prof.ª Maricleia Maciel dos Santos atenderá as etapas Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 3º. A supervisão, acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Escola ora criada caberá a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao plano de funcionamento da Escola Municipal Prof.ª Maricleia Maciel dos Santos, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários para seu regular funcionamento.

Art. 5º. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola criada por esta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

BRUNO MANOEL Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:045275 REZENDE:04527574604
74604 Dados: 2026.03.13
11:04:37 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho



LURA-NÓS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação da Escola Municipal Prof.^a Maricleia Maciel dos Santos, no Município de Tartarugalzinho, visando ampliar a oferta de vagas na rede pública de ensino e atender à crescente demanda educacional da população, especialmente na região do Bairro Novo II.

A criação da unidade escolar representa um importante avanço na política pública de educação do município, proporcionando melhores condições de acesso, permanência e aprendizagem para crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Além disso, contribui para a redução da evasão escolar e da sobrecarga em outras unidades já existentes.

A iniciativa também visa homenagear a Prof.^a Maricleia Maciel dos Santos, reconhecendo sua relevante contribuição à educação local, valorizando sua trajetória e legado junto à comunidade.

Ressalta-se que a implantação da escola está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e às metas de melhoria dos indicadores educacionais, garantindo estrutura adequada, recursos humanos qualificados e acompanhamento pedagógico contínuo.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reafirma o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da educação pública de qualidade, com a valorização dos profissionais da educação e com o desenvolvimento social do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Tartarugalzinho/AP 13 de março de 2026.

BRUNO MANOEL Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527
574604 REZENDE:04527574604
Dados: 2026.03.20
12:15:49 -03'00'
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho



CVRTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR